



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.993/2020

Em, 11 de maio de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 53.137,58 (cinquenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.253.	REFORMA ESCOLA PRIMAVERA DISTRITO - CONVENIO 313/PGE-2018	
201 - 4.4.90.51.00.00.	20120037 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.137,58

Total Suplementação: 53.137,58

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.8.10.21.03.00	Reforma Escola Primavera Distrito - Conv. 313/PGE-2018	53.137,58
---------------------	--	-----------

Total da Receita: 53.137,58

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2020.

APROVADO
Em 11/05/2020

Sebastião Costa Carneiro

Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em 11/05/2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

REGISTADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 11/05/2020

Marta Joaquina M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 018/2020